

EDITAL N.º 75

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, **TORNA PÚBLICO** que, de harmonia com a deliberação tomada na reunião desta Câmara Municipal realizada em 18/07/2025 e considerando que se aprovou na Assembleia Municipal de 30/07/2025 os pressupostos da alínea p), do número 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se procederá no dia **3 de setembro de 2025, pelas 14h30m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho** ao ato público de arrematação da **Hasta Pública para a Concessão da exploração de postos de carregamento de mobilidade elétrica no Município de Cantanhede, por um período de dez anos (120 meses), desde o dia 01 de outubro de 2025 até ao dia 30 de setembro de 2035**, sendo que:

1. Os documentos que constituem o Processo da Hasta Pública (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) encontram-se patentes no Gabinete de Contratação Pública, sito no Edifício dos Paços do Concelho, localizado na Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede, onde poderão ser consultados todos os dias úteis, das nove às dezassete horas, desde o dia da publicação do presente Edital, ou no site do Município, sito em www.cm-cantanhede.pt, para download.

2. Os interessados em visitar o local da Concessão deverão previamente agendar, com o referido Gabinete, através do telefone 231 249 027 ou do e-mail cfacanha@cm-cantanhede.pt.

3. A **base de licitação da Hasta Pública** é de **187.660,20 € + IVA, que corresponde à utilização do espaço dos postos de carregamento, com uma redução de 50%, e a que acresce 2% da percentagem do preço total arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica, em todos os postos de carregamento.**

4. Podem intervir, no **ato público de arrematação da Hasta Pública**, pessoas singulares ou coletivas (podendo fazer-se representar através de procuração ou credencial) e cumprindo o disposto no ponto 5., do Programa de Procedimento.

5. Não serão admitidos lances de **valor inferior a 0,25% da base de licitação relativa à percentagem do preço total arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica, em todos os postos de carregamento.**

6. A Hasta Pública não pode ser arrematada por valor inferior à base de licitação expressa no Caderno de Encargos (**187.660,20 € + IVA, que corresponde à utilização do espaço dos postos de carregamento, com uma redução de 50%, e acrescidos de 2% da percentagem do preço total arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica, em todos os postos de carregamento**) e acrescida de pelo menos uma licitação.

7. A entidade que arrematar o lance mais elevado procederá de imediato ao pagamento da **Renda relativa à ocupação do espaço público que considera aos 3 meses do ano de 2025 e aos 9 meses do ano de 2035 (Renda de 1 ano da Tabela de Taxas 2025 para 364,00m2 de ocupação do domínio público, com redução de 50%)**, na Secção de Taxas e Licenças do Município de Cantanhede.

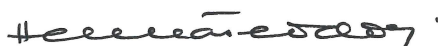
8. A arrematação da Hasta Pública será formalizada através de contrato escrito celebrado na sequência da apresentação da documentação necessária ao mesmo e da prestação da **caução** devida, de **5% do valor contratual**, nos termos do disposto no ponto 7., do Programa de Procedimento.

9. No ato da assinatura do contrato, o Concessionário terá que proceder à liquidação do **Imposto de Selo** (verba n.º 27.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo), no **valor de 5% do montante do contrato** nos termos do disposto no ponto 8.2., do Programa de Procedimento.

10. O pagamento das rendas da Concessão será efetuado nos termos do ponto 15., do Caderno de Encargos. Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados como indicado.

Município de Cantanhede, aos 31 dia do mês de julho de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)